



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 191/2025

Em 8 de agosto de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para reforço de dotações orçamentárias destinadas ao atendimento de despesas de caráter obrigatório e inadiável, notadamente encargos sociais e obrigações legais, tais como: PASEP, juros da dívida contratada, precatórios trabalhistas e outras espécies.

Tais despesas, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, sob pena de comprometer a regularidade fiscal do Município e ensejar a incidência de encargos adicionais, sanções legais e prejuízos à credibilidade do ente público perante credores e órgãos de controle.

Para viabilizar a recomposição dos valores, propõe-se a anulação de dotações de obras e instalações, haja vista que, diante da atual conjuntura financeira, as obras previstas não serão executadas no presente exercício. Tal medida permite que os recursos sejam realocados de forma responsável e estratégica, priorizando obrigações de caráter legal e impositivo em detrimento de investimentos que, embora relevantes, podem ser reprogramados para exercícios futuros.

Assim, a presente iniciativa alinha-se ao compromisso desta Administração com a responsabilidade fiscal, a transparência na gestão dos recursos públicos e o respeito às normas orçamentárias, garantindo que o Município honre seus compromissos financeiros e preserve sua estabilidade econômica.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias referentes, a encargos especiais e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para reforço de dotações orçamentárias referente a encargos especiais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.45	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.45.02	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.001	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 12.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 5.224.000,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.156.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.620.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 2.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.07	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO NO ESPORTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.0030.1	Projeto	
27.813.0030.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 4.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.39	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
02.39.01	SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS ÉTNICO RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
14.422.0049.1	Projeto	
14.422.0049.1.268	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CENTRO AFRO	R\$ 3.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.39.02	SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0014	POLÍTICAS PARA A COMUNIDADE LGBTQIA+	
14.422.0014.1	Projeto	
14.422.0014.1.271	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E ESPORTE PARA A COMUNIDADE LGBTQIA+	R\$ 3.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	
14.243.0018.1	Projeto	
14.243.0018.1.270	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	R\$ 1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.41.02	SUBSECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
11.334.0049.1	Projeto	
11.334.0049.1.269	AMPLIAÇÃO DO QUILOMBO ROSA	R\$ 1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de agosto de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59A9-5124-771A-201A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 08/08/2025 18:15:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/59A9-5124-771A-201A>